



ANEXO B - II

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

Quadro 04 - Coordenador Geral

Categorias profissionais	O profissional deverá comprovar que tenha exercido a função de Responsável Técnico, ou Corresponsável Técnico, ou Coordenador, ou Coordenador Técnico, ou Engenheiro Residente, em contratos de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA relacionados a seguir:	ATESTADO 1			ATESTADO 2			ATESTADO 3		
		Página	CAT	Quantidade	Página	CAT	Quantidade	Página	CAT	Quantidade
Coordenador Geral	Supervisão ou Gerenciamento de Obras de Pavimentação ou Implantação de Rodovias ou Duplicação de Rodovias no âmbito de programas de financiamento por agentes internacionais									
	Supervisão ou Gerenciamento de Obras de Pavimentação ou Implantação de Rodovias ou Duplicação de Rodovias no âmbito de programas de financiamento por agentes nacionais									
	Supervisão ou Gerenciamento de Obras de Pavimentação ou Implantação de Rodovias ou Duplicação de Rodovias									

O profissional será o Responsável Técnico e o Coordenador-Geral do contrato, administrando os recursos técnicos, humanos e materiais necessários para boa execução dos serviços. O profissional indicado deverá ter formação em Engenharia Civil, comprovar as exigências dispostas no Quadro 04, acima, por meio de “atestado(s)” e/ou “certidões(s)” e/ou “declaração(ões)” e ter experiência mínima de 10 (dez) anos mediante a soma dos anos demonstrados por “certidões(s)” e/ou “declaração(ões)”. O tempo referido deverá ser obtido pela soma das experiências apresentadas pelo profissional junto ao setor de Infraestrutura Rodoviária, não sendo consideradas eventuais superposições de datas.

Quadro 05 - Coordenador Técnico de Obras

Categorias profissionais	O profissional deverá comprovar que tenha exercido a função de Responsável Técnico, ou Corresponsável Técnico, ou Coordenador, ou Coordenador Técnico, ou Engenheiro Residente, em contratos de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA relacionados a seguir:	ATESTADO 1			ATESTADO 2			ATESTADO 3		
		Página	CAT	Quantidade	Página	CAT	Quantidade	Página	CAT	Quantidade
Engenheiro(a) Sênior Supervisão	Supervisão ou Gerenciamento de Obras de Pavimentação ou Implantação de Rodovias ou Duplicação de Rodovias no âmbito de programas de financiamento por agentes internacionais									
	Supervisão ou Gerenciamento de Obras de Pavimentação ou Implantação de Rodovias ou Duplicação de Rodovias no âmbito de programas de financiamento por agentes nacionais									
	Supervisão ou Gerenciamento de Obras de Pavimentação ou Implantação de Rodovias ou Duplicação de Rodovias									

O profissional será responsável por apoiar a Coordenação Geral do contrato, na Supervisão e/ou gerenciamento de Obras de Implantação ou Pavimentação de Rodovias, Reabilitação e/ou Restauração de Rodovias ou Duplicação de Rodovias, Supervisão e/ou gerenciamento de Obras de Construção ou Recuperação Estrutural ou de Ampliação de Obras de Arte Especiais, Supervisão e/ou gerenciamento de Obras de Contenção em Rodovias Pavimentadas. O profissional indicado deverá comprovar as exigências dispostas no Quadro 05, acima, por meio de “certidões(s)” e/ou “declaração(ões)” e ter formação profissional e experiência mínima de 08 (oito) anos mediante a soma dos anos demonstrados por “certidões(s)” e/ou “declaração(ões)”. O tempo referido deverá ser obtido pela soma das experiências apresentadas pelo profissional junto ao setor de Infraestrutura Rodoviária, não sendo consideradas eventuais superposições de datas.

Quadro 06 - Coordenador Técnico de Obras

Categorias profissionais	O profissional deverá comprovar que tenha exercido a função de Responsável Técnico, ou Corresponsável Técnico, ou Coordenador, ou Coordenador Técnico, ou Engenheiro Residente, em contratos de SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE	ATESTADO 1			ATESTADO 2			ATESTADO 3		
		Página	CAT	Quantidade	Página	CAT	Quantidade	Página	CAT	Quantidade
Engenheiro(a) Sênior Projetos	Elaboração e/ou Análise de Anteprojeto e/ou Projeto de Implantação de rodovias e/ou Ampliação de Capacidade de rodovias e/ou Pavimentação de rodovias e/ou Duplicação de Rodovias									
	Elaboração e/ou Análise de Anteprojeto e/ou Projeto de OAE									

O profissional será responsável por apoiar a Coordenação-Geral do contrato, na Elaboração de Anteprojeto e/ou Projeto de Implantação de rodovias e/ou Ampliação de Capacidade de rodovias e/ou Pavimentação de rodovias e/ou Duplicação de Rodovias e/ou de reabilitação/restauração Rodoviária em Pavimento Flexível ou superior. O profissional indicado deverá comprovar as exigências dispostas no Quadro 06, acima, por meio de “certidões(s)” e/ou “declaração(ões)” e ter formação profissional e experiência mínima de 08 (oito) anos mediante a soma dos anos demonstrados por “certidões(s)” e/ou “declaração(ões)”. O tempo referido deverá ser obtido pela soma das experiências apresentadas pelo profissional junto ao setor de Infraestrutura Rodoviária, não sendo consideradas eventuais superposições de datas.